



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**ECOPORTO SANTOS S.A.**

**1ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2018**

## 1. PARTES

EMISSORA	ECOPORTO SANTOS S.A.
CNPJ	02.390.435/0001-15
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

## 2. EMISSÃO

### 1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ECPH11
DATA DE EMISSÃO	15/06/2012
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2019
VOLUME TOTAL PREVISTO**	600.000.000,00
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	600
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,85% a.a.
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serão destinados (i) à aquisição, direta ou indireta, da totalidade das ações da Ecoporto Santos (anteriormente denominada Tecondi – Terminal para Contêineres da Margem Direita); (ii) à aquisição, direta ou indireta, da totalidade das quotas da Termares Terminais Marítimos Especializados Ltda., e (iii) à aquisição, direta ou indireta, da totalidade das quotas da Ecoporto Transportes Ltda. (anteriormente denominada Termlog Transporte e Logística Ltda.).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	N/A

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão

## 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2018

### 1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/06/2018	200000	37922.884

## 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2018

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	600	600	0	0	0	0	0	0

## 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em AGE, realizada em 23/01/2018, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia.

### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES

Não foram realizadas assembleias no período.

### FATOS RELEVANTES

Fato Relevante em - Comunicado da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., que informa que sua controlada Ecoporto Holding S.A., celebrou Acordo de Subscrição de Ações e Outras Avenças com a CFF Participações Ltda., tendo por objeto a subscrição e integralização, pela Ecoporto, de ações da Aba Porto Participações S.A.

## 6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA\*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA / RES. FINAN.	Limite $\geq 3,0$ Apurado = 0,3 Não atendido**	Limite $\geq 3,0$ Apurado = 0,48 Não atendido**	Limite $\geq 3,0$ Apurado = 0,57 Não atendido**	Limite $\geq 3,0$ Apurado = 0,58 Não atendido**
DIVIDA / EBITDA	Limite $\leq 3,0$ Apurado = 28,33 Não atendido**	Limite $\leq 3,0$ Apurado = 10,78 Não atendido**	Limite $\leq 3,0$ Apurado = 8,39 Não atendido**	Limite $\leq 3,0$ Apurado = 11,66 Não atendido**

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagontrustee.com.br](mailto:covenants@pentagontrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na cláusula 4.12.8 da Escritura de Emissão, o não cumprimento dos índices financeiros previstos na alínea (r) do item 4.12.1, não será considerada hipótese de vencimento antecipado enquanto perdurar a Fiança da Garantidora.

## 7. GARANTIAS DO ATIVO

### 7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### 7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento</i> "	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários</i> "	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor</i> "	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período</i> "	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período</i> "	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver</i> "	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor</i> "	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver</i> "	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente</i> "	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias</i> "	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período</i> "	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: " <i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i> "	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	215.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	21.500
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	08/08/2019
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	(i) 114,00% da Taxa DI, a partir da Data de Integralização até 19/02/2018 (exclusive); e (ii) 106,00% da Taxa DI, a partir de 19/02/2018 (inclusive) até a Data de Vencimento.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (na qualidade de cessionária de direitos e obrigações da ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	23.200 e 36.800, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2018 e 15/04/2020, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,18% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,42%a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ELOG S.A. (atual denominação da ELOG SUDESTE S.A., a qual é sucessora por incorporação da ELOG S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	300
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/02/2020
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S.A. – ECOSUL
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	5.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	17/06/2020
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	(i) 107,5% da Taxa DI, desde a Data de Integralização até 17/06/2018 (exclusive); e (ii) 110,75% da Taxa DI, de 17/06/2018 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive).
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	881.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000 e 681.000, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2020 e 15/04/2024, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 3,8% e IPCA + 4,28%, respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

## ANEXO II

### GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.*

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A..

#### II. Alienação Fiduciária de Ações:

“1.1. A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora, perante os Debenturistas, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento das Debêntures, conforme definido no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Tecondi - Terminal para Contêineres da Margem Direita S.A. (sucessora da Ecoporto Holding S.A.)”, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes da Escritura de Emissão, cuja devida descrição encontra-se no Anexo I ao presente Contrato (“Obrigações Garantidas”), em cumprimento ao disposto no artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei n.º 4.728/65”), conforme descritas, a Fiduciante, pelo presente, de forma irrevogável e irreatável, cede e transfere, em alienação fiduciária em garantia, nos termos do Artigo 40 da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do Artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, conforme alterada, do Decreto Lei 911, de 1º de outubro de 1969, conforme alterado, e das disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), no que for aplicável, aos Debenturistas e seus respectivos sucessores e eventuais cessionários, aqui representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária dos bens e direitos descritos abaixo, observado o disposto no item 1.1.1. abaixo (“Bens Alienados Fiduciariamente”):

(a) 43.735.328 (quarenta e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil, trezentas e vinte e oito) ações ordinárias e 16.800.000 (dezesseis milhões e oitocentas mil) ações preferenciais representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade;



(b) quaisquer novas ações subscritas, adquiridas, recebidas, ou que, a qualquer título, venham a ser de titularidade da Fiduciante, com relação à Sociedade (as ações referidas nas alíneas (a) e (b) doravante conjuntamente denominadas “Ações Alienadas Fiduciariamente”);

(c) todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos à Fiduciante, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente (“Rendimentos das Ações”);

(d) o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Sociedade, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação acionária da Fiduciante, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Fiduciante; e

(e) quaisquer novos direitos de subscrição de novas ações representativas do capital social da Sociedade, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação acionária da Fiduciante, subscritos ou adquiridos a partir da presente data, pela Fiduciante.”